~~XXXXXXXXXX~~ LEI Nº 0132/95

EMENTA – Introduz modificações na Lei 076/94 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, os cargos em comissão de Sub-Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda – 01 (um), Supervisor – 04 (quatro), Assessor I – 01 (um), Assessor II – 06 (seis), Assessor III – 01 (um) Assessor de Controle Interno – 01 (um), Diretor de Departamento FG1 – 01 (um) e a função gratificada de Encarregado FG3 – 02 (dois).

Art. 2º – Os cargos em comissão, constantes do quadro anexo, criados pelo Art. 1º desta Lei passam a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 076/94 com seus respectivos quantitativos, símbolos e remuneração.

Art. 3º – O órgão da estrutura administrativa básica nominado Procuradoria Geral passa a denominar-se Procuradoria Jurídica; fazendo-se as correções de estilo no inciso II do Art. 1º e no título da s/eção II; e no Art. 5º e nos anexos I e III da Lei 076/94, bem como na legislação e atos suplementares administrativos.

Art. 4º – Fica acressido ao art.4º da Lei 076/94 o inciso VIII com a seguinte redação: " Art.4º. ...

VIII – Exercer a direção administrativa e o supervisionamento técnico da Comissão Permanente de Licitação e de seu trabalho no âmbito interno; bem como baixar normas regulamentadoras de suas atribuições específicas previstas na legislação pertinente."

Art. 5º – Passa para a competência da Secretaria Municipal de Fazenda o procedimento de Liquidação da despesa, presente no Art.8º inciso VII da Lei Municipal nº 076 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 6º – O inciso II do art. 9º da Lei 076/94 passa a ter a seguinte redação: " Art. 9º. ...

II – Promover e supervisionar os processos de licitação para obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações, sem prejuízo das prerrogativas legais da Comissão Permanente de Licitação."

fls: 1ª Liv. ata verso pág. 142 (cinco)

Cláudio Rabello Prefeito

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 11/02/95
na Página 007
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 25/02/95
na Página 006
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Barata

Art. 7º - Ficam suprimidos o inciso IX do Art.9º e inciso V do Art.10 e revogado o Art.15 todos da Lei 076/94.

Art.8º - Fica acressido ao Art.17 da Lei 076/94 o inciso VI com a seguinte redação: " Art. 17. ...

VI - Elaborar a programação do fluxo financeiro da Prefeitura, administrando-o através do controle do desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura;"

Art.9º - Fica revogado o Art.52 da Lei 076/94 em decorrência do Art.19 § 2º da Lei Orgânica Municipal vigente à época da edição da Lei 076/94 e Art.85 § 3º da atual Lei Orgânica Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras 10 de fevereiro de 1995.

Cláudio Ribeiro
Prefeito Municipal

R.O. 10/2/95

Liv. ata verso pág. 142/pág. 143 (palma)

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 11/02/95
na Página 07

MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

RELAÇÃO DE CARGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
CHEFE DE GABINETE
PROCURADOR JURÍDICO

SUB-SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUB-SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB-SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
ASSESSOR (I)
ASSESSOR (II)
ASSESSOR (III)
SUPERVISOR DE DPTO.PESSOAL
SUPERVISOR DE DPTO.CONTABILIDADE
SUPERVISOR DE DPTO.INFORMÁTICA
SUPERVISOR DE DPTO.TESOURARIA
ADMINISTRADOR REGIONAL

QUADRO SÍNTESE

CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO

CARGOS	SIMB.	QUANT.	VALOR (R$)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	07	2.211,90
CHEFE DE GABINETE	C1	01	2.211,90
PROCURADOR GERAL	C1	01	2.211,90
SUB-SECRETÁRIO	C2	04 - 1	1.548,33
ASSESSOR I	C3	03	1.327,14
ASSESSOR II	C4	12-1	1.105,92
ASSESSOR III	C5	07	995,33
ADMINISTRADOR REGIONAL	C6	03	522,97
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	C4	01	1.105,92
SUPERVISOR DE DPTO. PESSOAL	C4	01	1.105,92
SUPERVISOR DE DPTO. CONTABILIDADE	C4	01	1.105,92
SUPERVISOR DE DPTO. INFORMÁTICA	C4	01	1.105,92
SUPERVISOR DE DPTO. TESOURARIA	C4	01	1.105,92

TOTAL 43

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Lv. ata pág. 143 e verso

PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO

JORNAL Rio das Ostras

na Data de 11/02/95

na Página 007

MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

QUADRO SÍNTESE

FUNÇÕES GRATIFICADAS, SÍMBOLOS, VALORES DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG1	21	R$ 442,38
DIRETOR DE HOSPITAL	FG1	01	R$ 442,38
DIRETOR DE ESCOLA TIPO A	FG1	02	R$ 442,38
DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA	FG1	01	R$ 442,38
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO	FG1	01	R$ 442,38
ADMINISTRADOR DE HOSPITAL	FG1	01	R$ 442,38
ADMINISTRADOR DE PRONTO-SOCORRO	FG1	01	R$ 442,38
ADMINISTRADOR POSTO SAÚDE	FG2	05	R$ 331,78
DIRETOR DE ESCOLA TIPO B	FG2	06	R$ 331,78
DIRETOR ADJUNTO ESCOLA A	FG2	02	R$ 331,78
ASSISTENTE	FG2	08	R$ 331,78
COORDENADOR DE CURSO	FG2	03	R$ 331,78
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	FG2	04	R$ 331,78
ORIENTADOR EDUCACIONAL	FG2	04	R$ 331,78
DIRETOR ESCOLA TIPO C	FG3	05	R$ 221,79
ENCARREGADO	FG3	10	R$ 221,79
	TOTAL	75	

Cláudio Ribeiro
Prefeito

R.O. 10/2/95

4

Liv. ata verso pág. 143 (uma)

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 11/02/95
na Página 07

MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete